



407
Spreu

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 157/90

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura
de crédito adicional."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

002
aprovado

MENSAGEM Nº 109.

IBIUNA, 14 DE NOVEMBRO DE 1990.

*Agis os Unicebs;
Os Comuns Computais
19/11/90
Antônio*

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 157/90
recebido em 19 de 11 de 1990
prazo vence em 18 de 02 de 1991
recebido por

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 109, desta data, de nossa autoria, tem por finalidade autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$. 25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

2.- Gabinete do Prefeito - 2.04.- Divisão de Administração - 3120 - Material de Consumo, que tinha como dotação inicial Cr\$. 220.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 4.100.000,00 e necessita de mais Cr\$. 800.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, em virtude de contar com um saldo atual de apenas Cr\$... 53.592,47. Nesta mesma dotação, a rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava inicialmente com Cr\$. 60.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 4.600.000,00, conta com um saldo atual de apenas Cr\$. 473,94 e necessita de mais Cr\$..... 800.000,00 de suplementação, para atender as despesas previstas para o setor, até o final do ano em curso.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.05.- Divisão de Finanças - 3113 - Obrigações Patronais, que contava inicialmente com Cr\$. 188.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 3.500.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 940.508,38 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 900.000,00 para que possa arcar com todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.06.- Divisão de Educação e Cultura - 4110 - Obras e Instalações, que contava inicialmente com Cr\$. 20.000.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 29.600.000,00, conta com um saldo de Cr\$.... 3.573.862,92 e necessita ser suplementada em mais Cr\$..... 20.000.000,00, para que se possa fazer face a todas as despesas previstas para o setor, até o final do ano em curso.

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 109-Fls. 02.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.08.- Divisão de Obras Públicas - 3132 - Outros Servs. e Encargos, que tinha inicialmente Cr\$. 500.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 11.600.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$. 1.282.628,93 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 800.000,00 para atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, a rubrica 3120 - Material de Consumo, que contava inicialmente com Cr\$. 300.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 1.400.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$. 60.750,18 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 400.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, ainda, a rubrica 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais, que tinha uma dotação de Cr\$. 100.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 4.300.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$. 481.700,00 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 800.000,00, para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.09.- Divisão de Higiene e Saúde Pública - 3120 - Material de Consumo, que contava inicialmente com Cr\$. 800.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 6.100.000,00, conta com um saldo atual de apenas Cr\$. 601,30 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 800.000,00 para que se possa atender todas as despesas programadas para o setor, até o fim do corrente exercício.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.10.- Divisão de Promoção Social - 3132 - Outros Servs. e Encargos, que contava inicialmente com Cr\$. 50.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 700.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$. 4.238,98 e necessita de mais Cr\$. 300.000,00 para arcar com todas as despesas previstas para o setor, até o final deste exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

...segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 109-Fls. 03.

104
104

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

A
SUA EXCELENCIA,
O SENHOR DOUTOR TADEU ANTONIO SOARES,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

157/90

2805
1990

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 23 de 12 de 1990
PRESIDENTE
1. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 189.

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$.25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.04.- Unidade:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 03070212.09	Material de Consumo..Cr\$.	800.000,00 !
3132 - 03070212.09	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$.	800.000,00 !
TOTAL DO ÓRGÃO....Cr\$.		1.600.000,00 !

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.05.- Unidade:- DIVISÃO DE FINANÇAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 03080302.11	Obrigações Patronais..Cr\$.	900.000,00 !
TOTAL DO ÓRGÃO....Cr\$.		900.000,00 !

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 08421881.03	Obras e Instalações..Cr\$.	20.000.000,00 !
TOTAL DO ÓRGÃO....Cr\$.		20.000.000,00 !

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10585752.21	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$.	800.000,00 !
3120 - 10603252.22	Material de Consumo..Cr\$.	400.000,00 !
3131 - 16885342.25	Remuneração de Servs. Pessoais.....Cr\$.	800.000,00 !
TOTAL DO ÓRGÃO....Cr\$.		2.000.000,00 !



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 109-F1.02

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.09.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754282.26	Material de Consumo..Cr\$.	800.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$.	800.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.10.- Unidade:- DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 15814872.28	Outros Servs. e Encar gos.....Cr\$.	300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$.	300.000,00
	TOTAL GERAL.....Cr\$.	25.600.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1990.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 157/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 19 p. passado, sendo que foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e o referido Projeto ficará à disposição das Comissões para retirarem e examarem Parecer. Ibiúna, 20 de novembro de 1990.

[Handwritten signature]
Y AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1108
1990

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 157/90

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

Sob o aspecto legal nada a opor.

Sob o aspecto orçamentário também está perfeito.

Quanto as demais Comissões somos pela tramitação regimental.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 03 ' de dezembro de 1990.

Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Jorge Rabelo

Edison Domeniconi

Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro F. de Campos

Ivo Irineu S. de Campos

Kenzi Sugahara

Pres. Com. de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Fortunato Coelho Ramalho

Lourival Correia de Araujo

Vicente Agostinho Filho

Pres. Com. de Educação, Saúde e Assist. Social

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira

Helio Roberto de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1109
1990

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 137/90

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de ' Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são ' conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.04.- Unidade:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 03070212.09	Material de Consumo....Cr\$	800.000,00
3132 - 03070212.09	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$		1.600.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.05.- Unidade:- DIVISÃO DE FINANÇAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 03080302.11	Obrigações Patronais...Cr\$	900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$		900.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 08421881.03	Obras e Instalações....Cr\$	20.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$		20.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10585752.21	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	800.000,00
3120 - 10603252.22	Material de Consumo....Cr\$	400.000,00
3131 - 16885342.25	Remuneração de Servs. Pessoais.....Cr\$	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$		2.000.000,00

segue.....02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

GABINETE

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.09.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754282.26	Material de Consumo..Cr\$	800.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$	800.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.10.- Unidade:- DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 15814872.28	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$	300.000,00
	TOTAL GERAL.....Cr\$	25.600.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo 1º anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1990.

TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

SATIU TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Ofício GPC nº. 539/90

Ibiúna, 04 de dezembro de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 137/90, referente ao Projeto de Lei nº. 157/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Tadeu Antonio Soares
TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S I A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 157/90 recebeu Parecer em conjunto de todas as Comissões Permanentes no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Sr.s. Vereadores presentes, ausente o Nobre Vereador Tadeu Antonio Soares.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 137/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 539/90 da presente data.

Ibiúna, 04 de dezembro de 1990.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO